



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 374, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias formalizada sob n.º 1703/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Airton Sziychovski Cavali**, matrícula funcional n.º 644-0/3, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

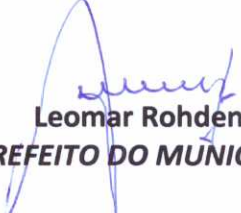
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Bragadense com acompanhante para consulta médica especializada.
- II. **Data da viagem:** 15 e 16 de junho de 2022
- III. **LOCAL:** Londrina - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,0 (uma diária);
- V. **Valor:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Veículo:** Ford KA - Placa BDN 3I82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico
14/06/22 FL. 2598
